



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 69/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

14 de agosto de 2023

1ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 24/2023-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
2º SEMESTRE DE 2023

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a portaria nº 310/2022- RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna públicas as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao **EDITAL nº. 24/2023-PROEN/IFRN – TURNO NOTURNO**, conforme quadro a seguir:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Geral	19	LINO OLINTO DA SILVA NETO	577362-6
	Geral	20	FABIO HENRIQUE DALLAS PEREIRA	587708-8
	Geral	21	SAMUEL ALISON DA SILVA AVELINO	583219-9
	Geral	22	JAIR RODRIGUES DE MOURA	573283-6
	Geral	23	LAILSON MYRELLYSON PAZ DO NASCIMENTO	578361-3
	Geral	24	SANDERSON DE ARAÚJO SILVA	568205-2
	L5	7	EDUARDO VINICIUS VARELA DA CUNHA	567760-

Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado no **Edital nº. 24/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme a lista apresentada a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L 1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às listas **L1 a L14** é de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 1ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes	14/8/2023	Até as 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalznanorte
Matrículas online	15 a 16/8/2023	Das 7h do dia 15/8/2023 até as 23h59 do dia 16/08/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	17/8/2023	Até as 16h do dia 17/8/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré matrícula de forma online das **07h do dia 15 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>.

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- O documento original utilizado no ato da inscrição onde constam as notas do candidato submetidas no certame;
- Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes **até às 16h do dia 17/8/2023**.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o **item 76 do Edital nº 24/2023-PROEN/IFRN**.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o **item 77 do Edital nº 24/2023-PROEN/IFRN**.

(Assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto
Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 14/08/2023 09:57:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596859
Código de Autenticação: 00d6c3ae5e

